

# EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA

Relatório sobre a revisão das informações trimestrais

Referente ao 1º trimestre do exercício de 2025.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

## RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

### Aos

**Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da  
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A – EMGEA  
Brasília – DF**

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA (“EMGEA”), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A Administração da EMGEA é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Ênfase

#### Eventos Subsequentes

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 26, a despeito da aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi aprovada a contraproposta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) de distribuição de 100% do lucro líquido

ajustado referente ao exercício de 2024, conforme Ata da 9ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24/04/2025. Com base na nova proposta aprovada na AGO, foram destinados Dividendos e JCP Adicionais no valor de R\$ 405.886 milhões, cujo valor havia sido destinado como Reserva de Retenção de Lucros – Para Expansão, na proposta original. Além disso, foi aprovada a contraproposta da STN de orçamento de capital no período de 2025 a 2029, no montante de R\$ 2.487.771 milhões, conforme Ata da 9ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24.4.2025, resultado da reversão da Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, a ser transferida para a Reserva de Retenção de Lucros – para Expansão, com fundamento no parágrafo 6º do art. 202, da Lei 6.404/1976. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

## **Outros Assuntos**

### **Demonstração do valor adicionado**

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, elaborada sob a responsabilidade da administração da EMGEA, e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Barueri, 14 de maio de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

Eliane Tania Resmini  
Contador CRC RS 059765/O -1  
Sócia Responsável Técnica